



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Esplanada

1

Quarta-feira • 24 de Junho de 2020 • Ano X • Nº 2324

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Esplanada publica:

- **Decreto Nº 069 de 24 de junho de 2020** - Institui o Fórum Municipal Permanente de Educação para acompanhamento e monitoramento das ações do Plano Municipal de Educação – PME para o município de Esplanada - BA e dá outras providências.
- **Decreto Nº 70 de 24 de junho de 2020** - Cria Comissão para elaboração de proposta de revisão e adequação do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do quadro do Magistério público municipal de Esplanada BA.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.048.068.0001-74



DECRETO Nº 069 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

”Institui o Fórum Municipal Permanente de Educação para acompanhamento e monitoramento das ações do Plano Municipal de Educação – PME para o município de Esplanada - BA e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Federal **13.005/2014**, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº **0826/2015**, de agosto de 2015 que instituiu e aprovou o Plano Municipal de Educação – PME, decênio 2015/2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.407, do Ministério de Educação, de 14 de dezembro de 2010, publicada no diário oficial da União de 16 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional.

CONSIDERANDO a necessidade de instalar o Fórum Municipal de Educação – FME de Esplanada – BA, e a necessidade da continuidade de mecanismos de Planejamento Educacional participativo que garantam a Gestão Democrática e assegurem o cumprimento das Políticas Educacionais e a qualidade social da educação no município;

CONSIDERANDO, ainda, a competência da Secretaria Municipal de Educação na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis, etapas e modalidades de escolarização.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.048.068.0001-74



DECRETA:

Art. 1º- Fica constituído e denominado o Fórum Municipal Permanente de Educação – FME, órgão máximo de deliberação das políticas públicas para a educação, de caráter permanente com as finalidades de:

- I - acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, no seu âmbito de ação.
- II – coordenar as Conferências e Audiências Públicas Municipais de Educação;
- III – promover a articulação para elaboração e avaliação da Política Educacional.

Parágrafo Único - O Fórum Municipal Permanente de Educação será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais e seus respectivos representantes a seguir designados:

I- Secretaria Municipal de Educação:

- a) Josefa Isabel dos Santos - Secretária Municipal de Educação
- b) Maria São Pedro Macário dos Santos - Presidente Coordenador
- c) Hamilton Nascimento de Oliveira - Titular
- d) Marília Lima do Amor - Suplente
- e) Adriana Augusta dos Santos - Titular
- f) Joselice Souza dos Santos – Suplente

II- Conselho Municipal de Educação

- a) Silvana Macêdo de Souza - Titular
- b) Lúcia Carla Cândida de Menezes Andrade – Suplente

III- Representantes do Sindicato dos Professores - APLB

- a) Vagner Luís de Araújo - Titular
- b) Domingos Palmeira dos Santos – Suplente

IV- Representantes da Câmara Municipal de Vereadores

- a) Ronan Tito Rocha Grisi - Titular
- b) Rosemary dos Santos - Suplente

V- Representantes das Instituições Privadas de Ensino

- a) Érica de Amorim Ramos - Titular

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.048.068.0001-74



- b) Cleidiane Itatismara Souza Santos - Suplente
- c) José Vandilson Pereira dos Santos - Titular
- d) José Roberto Nascimento dos Santos - Suplente

VI- Representantes dos Gestores Escolares da Rede Pública de Ensino

- a) Lucimeire Menezes de Argolo – Titular
- b) Rita de Cássia dos Santos - Suplente

VII- Representantes de Estudantes

- a) Valdice Batista Santos – Titular
- b) Franciele Santos da Silva – Suplente

VIII- Representantes dos Pais

- a) Adriana da Silva Santos - Titular
- b) Noélia Jesus do Espírito Santos – Suplente

IX- Representantes da Educação Especial

- a) Patrícia da Silva Galdino - Titular
- b) Carla Almeida dos Santos – Suplente

Art. 2º- O Fórum Municipal de Educação tem as seguintes atribuições:

- I-** elaborar o regimento interno do Fórum e propor às Conferências Municipais de Educação os seus regimentos;
- II-** colaborar na elaboração e revisão do Plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação;
- III-** convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, mobilizando o município;
- IV-** dar suporte técnico para a realização das Conferências;
- V-** acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;
- VI-** planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas nacional, estadual e municipal de educação, tendo como referência o Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação;
- VII-** coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;
- VIII-** organizar o fórum municipal de educação contribuindo na elaboração de planos municipais de educação;
- IX-** acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das conferências

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.048.068.0001-74



municipais de educação;
X- realizar outras ações pertinentes.

Art. 3º- O regimento do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará as estruturas, os procedimentos, as normas de funcionamento, dentre outros aspectos;

Art. 4º- O coordenador do Fórum Municipal de Educação é indicado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação;

Art. 5º- O Fórum terá funcionamento permanente e reunir-se-á, ordinariamente, a cada 02 (dois) meses ou extraordinariamente por convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 6º- O FME e as Conferências Municipais estarão administrativamente vinculados ao gabinete do (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

Parágrafo único - O fórum receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente decreto.

Parágrafo Único: Até a aprovação do seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º- A participação no Fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada em, 24 de Junho de 2020

FRANCISCO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.048.068.0001-74



DECRETO Nº 70 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

"Cria Comissão para elaboração de proposta de revisão e adequação do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do quadro do Magistério público municipal de Esplanada BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA (BA), Sr. FRANCISCO DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de revisão e adequação do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Esplanada - BA, ensejando assim, ao servidor efetivo a progressão na carreira,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, a Comissão Coordenadora de Estudos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Esplanada (BA), a qual competirá realizar todos os levantamentos, estudos, reuniões e audiências, para apresentação ao Prefeito Municipal, da proposta de revisão e adequação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do quadro do Magistério Público Municipal de Esplanada-BA.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica assim constituída:

I – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:

Titular- Mário Sérgio Santos de Souza
Suplente- Joseane dos Santos Menezes

II – REPRESENTANTE DOS GESTORES ESCOLARES:

Titular- Jane Mary Argolo de Santana Santos
Suplente- Acácia Francisca Pimenta de Carvalho

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.048.068.0001-74



III – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS:

Titular- Frede Dantas de Carvalho
Suplente- Domingos Palmeira dos Santos

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular- Fredson Duarte Gomes
Suplente- Maria São Pedro Macário dos Santos

V- REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:

Titular- Patrícia da Silva Galdino Andrade
Suplente- Carla Almeida Santos de Souza

VI – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular- Rosana Cardial dos Santos
Suplente- Délio Santos da Silva

VII - REPRESENTANTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Titular- Rosemary dos Santos
Suplente- Joselito da Silva Pimenta

VIII- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular- Rosana Pereira dos Santos
Suplente- Gean Leal da Silva

Art. 3º Os integrantes desta Comissão não receberão qualquer forma de remuneração especial em decorrência de suas funções, sendo seus préstimos considerados serviços públicos relevantes.

Art 4º A Comissão deverá contar com um Presidente e um Secretário, a serem designados na primeira reunião dessa comissão, dentre os membros indicados pelos respectivos órgãos.

Art. 5º O prazo para a Comissão apresentar a conclusão de seus trabalhos, ou seja, a proposta de plano de carreira será até novembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado/alterado a critério da Administração Pública Municipal, mediante a necessidade.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.048.068.0001-74



Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando às disposições ao contrário, em especial o Decreto nº 021/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA-BA, EM 24 DE JUNHO DE 2020.

FRANCISCO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500